



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Of. Nº 362/2022 - GP

25 de Agosto de 2022.

Exmo. Sr.

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Águas da Prata – SP

NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o incluso Projeto de Lei que
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do restaurante localizado no trecho do recanto turístico denominado "Cascatinha", de propriedade do Município de Águas da Prata – SP."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar a concessão, mediante licitação, na modalidade concorrência, do uso do espaço público do restaurante localizado no trecho do recanto turístico conhecido como "Cascatinha", de propriedade do Município de Águas da Prata – SP, visando à regularização da situação.

Trata-se de projeto de lei similar ao já aprovado por este Poder Legislativo, que resultou na edição da Lei Municipal nº. 2.374/2021, responsável por autorizar a concessão dos quiosques localizados no Boulevard da Praça Basílio Ceschin, também de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

CMAP-AUT. 2022.0004-20 DT29/08/2022 12:39



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Como é cediço, nos termos dos arts. 28, inc. VII e VIII, e 91 da Lei Orgânica Municipal, somente poderá realizar a concessão de bens públicos mediante prévia autorização legislativa, portanto, faz-se necessária a pronta análise deste Projeto de Lei por parte desta E. Câmara Municipal.

Diante do exposto, encaminho este Projeto de Lei para análise desta E. Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, objetivando garantir a utilização do bem público de forma mais célere e efetiva.

Atenciosamente

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

PROJETO DE LEI N.º 32/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do restaurante localizado no trecho do recanto turístico denominado "Cascatinha", de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 28, inc. VII e VIII, e 91 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do restaurante localizado no trecho denominado "Cascatinha", de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

Parágrafo Único. As condições aplicadas à concessão de uso do bem público objeto desta Lei Municipal serão estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal